



MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77 | Telefax: (37) 3322-9144

Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizael Bernardes

CEP: 35.568-000 | Córrego Fundo – Minas Gerais

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2021, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2020,
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.614.862/0001-77, com sede à Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, nº. 493, Bairro: Mizael Bernardes, em Córrego Fundo (MG), CEP 35.568-000, representado por seu Prefeito, o **Sr. Danilo Oliveira Campos**.

CONTRATADA: EXPERTS INFORMÁTICA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 00.349.280/0001-48, com sede administrativa à Rua Marco Aurélio de Miranda, 406, Sala 803, Buritis, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP 30.575-210, neste ato representada pelo empresário, **Sr. Davi Gomes de Souza**. Decidem aditar o contrato nº. 008/2021, referente ao Processo Licitatório nº 021/2020, Pregão Presencial nº 002/2020.

CONSIDERANDO terem firmado em 24 de maio de 2021, o Contrato Administrativo nº 008/2021, objetivando a **contratação de prestação de serviço em reprodução de documentos (cópia e impressão), contemplando a disponibilização de equipamentos de impressão, digitalização e cópia, manutenção dos equipamentos, fornecimento de peças e partes, consumíveis e insumos (exceto papel), sistema de contabilização de impressões e cópias, para atender às necessidades de impressão e cópia do Município de Córrego Fundo/MG**, nos termos do Procedimento Licitatório nº 021/2020, Pregão Eletrônico nº 002/2020.

CONSIDERANDO a solicitação da lavra da Secretária de Educação, Sra. Adriana Aparecida da Silveira, justificando a necessidade da continuidade da prestação dos serviços referente ao contrato nos termos do artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

RESOLVEM aditar e ratificar o contrato originário, o que fazem mediante as seguintes cláusulas:

I – CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DO PRAZO

O prazo da vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, **com vigência a partir de 24/05/2022 até o dia 23/05/2023** nos termos do artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

II - CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO

Continuam ratificadas e em vigor todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato nº 008/2021, firmado entre as partes mencionadas no preâmbulo deste aditivo, desde que não conflitantes e aplicando-se tudo ao presente aditamento.

E por estarem justas e acordadas, se comprometendo a respeitar o contrato primitivo e o presente Termo Aditivo em todas as suas cláusulas e condições, as partes o assinam, em 02 (duas) vias de



MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO
CNPJ: 01.614.862/0001-77 | Telefax: (37) 3322-9144
Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizaél Bernardes
CEP: 35.568-000 | Córrego Fundo – Minas Gerais

igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o fazem para todos os efeitos legais.

Córrego Fundo (MG), 18 de maio de 2022.

MUNICÍPIO DE CÓRREGOFUNDO/MG
CNPJ 01.614.862/0001-77
DANILO OLIVEIRA CAMPOS
PREFEITO
CONTRATANTE

EXPERTS INFORMÁTICA EIRELI-EPP
CNPJ: 00.349.280/0001-48
DAVI GOMES DE SOUZA
CPF: 869.884.846-04
CONTRATADA

EXPERTS
INFORMÁTICA
EIRELI:0034928000014
8

Assinado de forma digital
por EXPERTS INFORMÁTICA
EIRELI:00349280000148
Dados: 2022.05.17 15:26:59
-03'00'

TESTEMUNHAS

1- Aline Aparecida da Silva

CPF: 014.250.826.67

2- Aline Patrícia da Silveira Real

CPF: 016.305.056-12